



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 502-A/2013 - CD, de 17 de dezembro de 2013.

AUTORIZA A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA FUNECE NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA O LABORATÓRIO ORQUESTRA SINFÔNICA DA UECE - LabOSUECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Diretor - CD:

Art. 1º - Autorizar a contrapartida financeira da FUNECE no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos no período de janeiro a dezembro de 2014 para o Laboratório Orquestra Sinfônica da Universidade Estadual do Ceará - LabOSUECE.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo destinar-se-ão à concessão de bolsas de iniciação artística e de extensão, reprografia, comunicação e deslocamentos dentro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente